



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

Projeto de Lei nº 01, de 02/01/2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 254.000,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Fama-MG Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.2011 – 3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

4.071- MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO - CISLAGOS

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 22.250,40 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.2011 – 3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

4.071- MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO - CISLAGOS

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 217.678,00 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e oito reais)

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.2011 – 4.4.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

4.071- MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO - CISLAGOS

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 14.071,60 (quatorze mil, setenta e um reais e sessenta centavos)

Adiciona: 254.000,00

Art. 2º. Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.2011 – 3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

4.072 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O CISLAGOS

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais)

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 02 de janeiro de 2024.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 254.000,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A matéria ora submetida à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa visa adequar o orçamento, tendo em vista a migração do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS – CISLAGOS para personalidade pública, deixando os valores destinados ao CISLAGOS pelo Município de Fama de serem contribuição passando a ser contrato de rateio.

A aprovação do presente projeto é de suma importância para o aprimoramento e manutenção nos serviços relacionados à saúde do nosso município.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado, **em Regime de Urgência Urgentíssima**, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo protestos de estima e especial apreço.

Prefeitura Municipal de Fama, 02 de janeiro de 2024

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal